

# Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação  
Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

DECRETO Nº 4.352

DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal e no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a criação e implantação do Programa de Bolsa de Ensino Municipal – PROBEM, no ano de 2015, com a concessão de bolsas de estudos aos estudantes selecionados com a concessão de incentivos fiscais às instituições de ensino superior participantes;

**CONSIDERANDO** que o ensino superior se mostra como principal vetor de desenvolvimento, resultando em maior renda e maior dinamismo econômico;

**CONSIDERANDO** que a importância do ensino superior respalda o subsídio na forma de créditos em ISSQN por parte do governo municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 100, de 06 de outubro de 2015, a fim de estabelecer critérios para a concessão dos incentivos fiscais do ISSQN e aplicação de sua alíquota proporcional ao número de bolsas de estudo fornecidas por cada instituição de ensino superior e efetivamente utilizadas no PROBEM;

### DECRETA

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os incentivos fiscais de que tratam o Programa de Bolsa de Ensino Municipal - PROBEM, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 100, de 06 de outubro de 2015, a ser executado pelo Município de Campina Grande, sob a gestão da Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de conceder bolsas de estudos universitárias integrais para estudantes de cursos presenciais de graduação autorizados pelo Ministério da Educação, participantes do Sistema Estadual de Educação ou ainda em regime de colaboração entre os estados da federação, funcionamento, mediante

colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, oferecidos por instituições de ensino superior estabelecidas no Município de Campina Grande.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta regulamentação:

**I** – Cursos de graduação, são os bacharelados e licenciaturas;

**II** – Alunos regularmente pagantes são os que tenham firmado contrato a título oneroso com a instituição de ensino superior, com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, não beneficiários de bolsas integrais do PROBEM, do Programa PROUNI do Governo Federal ou da própria instituição.

**Art. 3º** Excluem-se do PROBEM os cursos sequenciais de complementação de estudos.

**Art. 4º** A instituição de ensino superior interessada em aderir ao PROBEM firmará, por meio de sua mantenedora, termo de adesão junto a Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** Para aderir ao PROBEM, além de atender as exigências de qualidade acadêmica, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, a instituição de ensino superior deverá apresentar indicadores satisfatórios nas avaliações de cada curso que tiver bolsa oferecida.

**Art. 5º** As bolsas de estudos poderão ser canceladas, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

**I** - não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa;

**II** - encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;

**III** - matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior;

**IV** - conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;

**V** - não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;

**VI** - inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

**VII** - término do prazo regular para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado, conforme os critérios dos cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC;

**VIII** - mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, devendo atualizar o cadastro a cada matrícula;

**IX** - usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensino diferentes da bolsa de estudo concedida pelo PROBEM com a do PROUNI Federal e do Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES;

**X** - não apresentação de documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;

**XI** - solicitação do bolsista;

**XII** - ordem judicial;

**XIII** - evasão;

**XIV** - falecimento.

**Parágrafo Único.** No caso de reprovação, o Coordenador do PROBEM, a ser designado pelo Prefeito Municipal, juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas em que houve reprovação, poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o rendimento acadêmico insuficientes e autorizar, por até duas vezes, a continuidade no programa.

**Art. 6º** A Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Campina Grande disporá, através de Instrução Normativa, sobre os procedimentos operacionais para a adesão ao PROBEM.

**Parágrafo Único.** As instituições terão de apresentar os critérios de seleção dos bolsistas, especialmente quanto à definição de nota de corte e aos métodos para preenchimento de vagas eventualmente remanescentes, com análise e perfil socioeconômico, a nota do ENEM, inclusive aquelas oriundas do percentual legal destinado às políticas afirmativas de acesso de pessoas com deficiência ou de autodeclarados negros e indígenas.

**Art. 7º** O professor beneficiário de bolsa integral, vinculada ao PROBEM, deverá estar no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.

**Parágrafo Único.** A Procuradoria Geral do Município poderá destinar vagas específicas ao quadro de professores do ensino médio, que não tiverem curso superior e que tenha prazo para obtenção de aposentadoria superior a 10 anos, não superando o limite de 5% das vagas oferecidas.

**Art. 8º** A pré-seleção dos estudantes a serem beneficiados pelas bolsas de estudos terá como base o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referente à edição imediatamente anterior ao processo seletivo do PROBEM, para ingresso em curso de graduação, conforme critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 9º** A permuta de bolsas entre cursos e turnos, quando prevista no termo de adesão, é restrita a vinte por cento das bolsas oferecidas

para cada curso e turno, e o número de bolsas resultantes da permuta não pode ser superior ou inferior a este limite, para cada curso ou turno.

**Art. 10º** Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade da instituição de ensino superior, aplicando-se, caso constatado o descumprimento, as seguintes penalidades:

**I** - advertência, em caso de primariedade no cometimento de infração;

**II** - impossibilidade de nova adesão por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados.

**§ 1º** A penalidade será agravada a cada reincidência, na metade da pena anteriormente aplicada.

**§ 2º** Da decisão que concluir pela imposição de penalidade caberá recurso ao Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município.

**§ 3º** Em caso de fraude, por parte da instituição de ensino superior, o ato de adesão ao PROBEM será cancelado de imediato, sem prejuízo das penalidades legais e da cobrança da diferença entre o valor de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – devido e o pago a menor em face da aplicação indevida da alíquota reduzida, se for o caso.

**Art. 11º** A instituição de ensino superior que aderir ao PROBEM apresentará à Procuradoria Geral do Município, semestralmente, de acordo com o respectivo regime curricular acadêmico:

**I** - o controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;

**II** - o aproveitamento dos bolsistas no curso, considerando-se, especialmente, o desempenho acadêmico;

**III** - a evasão de alunos por curso e turno, bem como o total de alunos matriculados, relacionando-se os estudantes vinculados ao PROBEM.

**§ 1º** A entidade beneficente de assistência social que atue no ensino superior e aderir ao PROBEM encaminhará à Procuradoria Geral do Município relatório de atividades e gastos em assistência social, até sessenta dias após o encerramento do exercício fiscal.

**§ 2º** Considera-se assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa o desenvolvimento de programas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que não integra o currículo obrigatório de cursos de graduação.

**§ 3º** A Procuradoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria de Finanças do Município, ficará responsável pela execução da compensação de créditos tributários, oriundos de prestação de serviços em saúde, educação e assistência social, respeitando o limite de 100% (cem por cento) do ISSQN do mês de competência, já excluída a redução de alíquota determinada na Lei Complementar nº 100, de 06 de Outubro de 2015.

**Art. 12º** O monitoramento e o acompanhamento dos procedimentos de concessão de bolsas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico, no âmbito do PROBEM, serão exercidos pela Procuradoria Geral do Município, semestralmente, observados os sigilos fiscal e funcional, devendo:

**I** - verificar o cumprimento pela instituição de ensino de termo de adesão homologado;

**II** - acompanhar, em cada ano letivo, a oferta do número de bolsas em cada curso da instituição credenciada ao PROBEM;

**III** - aplicar as penas previstas neste Decreto, e a desvinculação da instituição ao PROBEM, quando for o caso.

**Art. 13º** A Procuradoria Geral do Município poderá, a qualquer tempo, realizar procedimentos de fiscalização, monitoramento e avaliação dos cursos e das unidades de ensino ofertantes do PROBEM.

**Parágrafo Único.** A avaliação contemplará a pesquisa dos valores de mercado praticados pela Instituição de Ensino Superior, considerando eventuais descontos sobre a mensalidade.

**Art. 14º** Para garantir a transparência e o acesso da população às informações sobre a regularidade de concessões das bolsas de estudos, a Procuradoria Geral do Município disponibilizará uma plataforma eletrônica de consulta pública.

**Art. 15º** A alíquota do ISSQN incidente na prestação de serviços enquadrados no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 100, de 06 de outubro de 2015, pela instituição de ensino superior que aderir ao PROBEM, poderá ser de no mínimo de 2%.

§ 1º A instituição que não tiver o número de alunos correspondentes ao valor do benefício fiscal, sofrerá variação proporcional da redução da alíquota.

§ 2º Em caso de não atingimento, o percentual da redução (50%) será alterado na proporcionalidade entre Valor das Bolsas e o Benefício Fiscal Concedido, explicitada na seguinte equação:

$$\text{Alíquota Corrente} = 4\% - \left( \frac{\sum \text{Valor das Bolsas}}{\text{Valor do Benefício Fiscal Concedido}} \right) \cdot 2\%$$

§ 3º Na hipótese do valor total das bolsas oferecidas pela instituição de ensino superior, considerando-se como referência o valor contratado a título oneroso por alunos regularmente pagantes, com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ser distinto do valor do incentivo fiscal estabelecido nesse artigo, deverá a instituição privada de ensino superior, no ano letivo imediatamente seguinte, complementar ou reduzir a oferta de bolsas integrais, acrescentando ou diminuindo, do total de bolsas de estudos universitárias integrais, tantas bolsas quanto necessárias para atingir o valor total do incentivo fiscal gozado.

**Art. 16º** A redução de alíquota prevista para o IPTU obedecerá às mesmas regras alusivas quanto à proporcionalidade de ISSQN previstos no Decreto, observada a seguinte equação:

$$\text{Desconto do IPTU} = 30\% \cdot \frac{\sum \text{Valor das Bolsas}}{\text{Valor do Benefício Fiscal Concedido}}$$

**Art. 17º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de abril de 2018.

  
ROMERO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.058/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP.** **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE ARTES ÁUREA MOURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 9.284,13 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 120(cento e vinte) dias corridos. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL** **PROGRAMÁTICA:** 12.361.1014.1003/4490.51/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e ACENILDA SHEILA DANTAS DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.02.008/2013

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato Nº 2.02.008/2013. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA. - ME.** **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica acrescido em 03 (três) meses, a partir de 26 de março de 2017. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.003/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Marcos Hélder Nunes Vieira. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 216

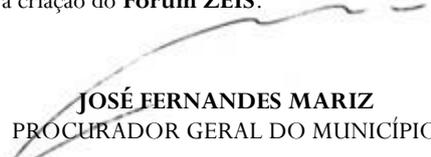
De 09 de maio de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar os Procuradores **HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS** – matrícula nº. 8092, OAB nº 10.410 e **OTO DE OLIVEIRA CAJÚ** – matrícula nº 4821, OAB nº 11.634, para participar de uma reunião no IPSEM, dia 11 de maio às 09:00h, onde se discutirá a criação do **Fórum ZEIS**.

Cumpra-se.

  
JOSÉ FERNANDES MARIZ  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.025/2018  
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2018, realizado às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2018, que tem como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE (MODELO 1 - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600039) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi declarado DESERTO.

Campina Grande, 07 de maio de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 00019/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e MOZART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI, CNPJ 12.299.823/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviços de Confecção e montagem de cobertura em estrutura metálica e substituição da cobertura metálica existente na Praça de Alimentação da Vila do Artesão, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 55.990,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60(SESENTA) DIAS, considerado da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONVITE Nº 00001/2018. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** Breno Mozart Bezerra de Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2018.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25010/2018**

Aos 02 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais

aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25010/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PAR AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME						
CNPJ: 04.330.689/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16		KG	150	10,80	1.620,00
11	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO SOPRADO - UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,1199.	BELGO	UNID	30	13,90	417,00
19	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	IV PLAST	UNID	200	0,26	52,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	PLASTUBOS	UNID	200	0,23	46,00
24	CADEADO Nº 35	SOPRANO	UNID	200	11,90	2.380,00
26	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 EM PVC	PIAL	UNID	20	0,47	9,40
28	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1X32/40W (COR BRANCA)	LUMINORTE	UNID	40	18,50	740,00
34	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI- ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1 (UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR (TIPO ARALDITE)	ARALDITE	UNID	50	10,17	508,50
35	COLA PARA PVC, TUBO COM 850G	BRASCOLA	UNID	50	19,67	983,50
37	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADA DE 490MM X 360MM	LOGASA	UNID	30	54,50	1.635,00
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ	SOPRANO	UNID	50	6,21	310,50

	TÉCNICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.					
46	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO DERIVAÇÃO 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	DUDA	UNID	30	29,70	891,00
47	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	CENSI	UNID	50	11,10	555,00
49	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, TIPO PADO MODELO CONTEMPORÂNEA OU EQUIVALENTE	SILVANA	UNID	30	23,81	714,30
52	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	TECHNA	UNID	30	19,60	588,00
57	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO EM PISO, NA COR AMARELA VIVO CANÁRIO, COM LARGURA DE 50MM.	ADERE	ROLO DE 30	10	11,21	112,10
58	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	ATLAS	PEÇA	10	24,40	244,00
59	FITA ISOLANTE 19MMX20MM- 3M	FOXLUX	UNID	30	3,55	106,50
66	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W/220 V	NEOTRON	UNID	200	7,22	1.444,00
74	LUVÁ EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	ACQUAS	UNID	30	0,90	27,00
79	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS	TINTAS LUX	LATÃO	50	30,00	1.500,00
103	REATOR DE 20W CONVENCIONAL	INTRAL	UNID	100	18,50	1.850,00
107	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX	HYDRA MAX	UNID	30	18,50	555,00
108	ROLO DE 23CM, ANTI-GOTA, PARA PINTURA, COM SUPORTE UNIVERSAL.	CASTOR	UNID	40	9,08	363,20
109	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9 CM	COMPEL	UNID	40	2,10	84,00
115	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	TEMPO	LITROS	100	8,90	890,00
119	TÊ (90°) DE 1" X 3/4" - ROSCÁVEL	AMANCO	UNID	100	1,99	199,00
126	TINTA LAVÁVEL, NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO 18 LITROS)	TINTAS LUX	LATÃO	100	60,50	6.050,00
127	TINTA LAVÁVEL, NA COR VERDE KIWI, PARA AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO (LATÃO 18 LITROS)	TINTAS LUX	GALÃO	100	67,88	6.788,00
128	TINTA ESMALTE	TINTAS	GALÃO	100	36,08	3.608,00

	SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	BELAS				
129	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO.	TINTAS BELAS	GALÃO 3,6	150	36,08	5.412,00
130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)	TINTAS BELAS	GALÃO	150	36,08	5.412,00
131	TINTA PVA COR BRANCO INTERIOR E EXTERIOR	TINTAS LUX	LATA 18 LI	100	66,30	6.630,00
132	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	APOIO	UNID	200	3,35	670,00
133	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	APOIO	UNID	200	3,35	670,00
140	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS).	TINTAS LUX	GALÃO	30	44,90	1.347,00
141	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	TINTAS LUX	GALÃO	30	39,42	1.182,60
<b>TOTAL</b>						56.594,60

**VENCEDOR:** PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 19.894.881/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO, PARA CONCRETO.	FIX	UNID	200	0,10	20,00
27	CAL HIDRATADA	HIDRACOR	SACO 20 KG	200	4,50	900,00
69	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225X 275MM	TIGRE	UNID	50	0,45	22,50
81	MASSA PARA REBOCO	ITATIUNGA	M <sup>3</sup>	50	12,00	600,00
84	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	NEWFLIX	UNID	200	0,09	18,00
94	PORTA CADEADO 3"	SILVANA	UNID	20	3,80	76,00
<b>TOTAL</b>						1.636,50

**VENCEDOR:** RICARDO FREIRE FERNANDES - ME

**CNPJ:** 10.649.272/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	PC	20	36,50	730,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205MM	LOTUS	UNID	20	13,50	270,00
3	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS, SAÍDA - 2 PINOS CHATOS.	KRONA	UNID	150	2,50	375,00
4	ALICATE DE PRESÃO DE 10"	LOTUS	UNID	10	12,00	120,00
5	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	LOUIS	UNID	10	18,00	180,00

6	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	KRONA	UNID	200	1,50	300,00
8	ARAME LISO Nº 12, 2,76 MM GALVANIZADO	GERDAL	KG	100	9,50	950,00
9	AREIA MÉDIA LAVADA	INATURA	M³	80	40,00	3.200,00
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO - PRECON/ WEBER	NOSSA MASSA	SACO 20 KG	100	10,00	1.000,00
12	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA (MODELO CONVECIONAL)	CELITE	UNID	10	90,00	900,00
13	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	DURACELL	UNID	20	15,00	300,00
14	BOCAL / SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	PLUZIE	UNID	200	2,00	400,00
16	BRITA ZERO	BRITEK	M³	50	88,00	4.400,00
18	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	LOTUS	UNID	200	0,40	80,00
21	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI- CHAMA DE 2 X 1,5MM²	MEGATRON	METRO	200	0,80	160,00
22	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM²	MEGATRON	METRO	200	2,50	500,00
23	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI- CIRCLE DE 25MM	PADO	UNID	60	9,00	540,00
25	CADEADO Nº 50	PADO	UNID	50	15,30	765,00
29	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20MM COM TAMPAS	PLUZIE	UNID	50	4,00	200,00
30	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	LOTUS	UNID	20	3,55	71,00
31	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	LOTUS	UNID	20	35,00	700,00
32	CIMENTO CP IV 32	MIZU	SACO 50 KG	500	20,00	10.000,00
33	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES	LOTUS	UNID	5	13,50	67,50
36	CONECTOR ARCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA - MEGA CABOS	PLUZIE	UNID	50	8,90	445,00
38	CURVA LONGA DE 45° X 50 MM PARA ESGOTO	KRONA	UNID	50	4,30	215,00
39	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA DE AÇO,	LOTUS	UNID	5	10,00	50,00

	CABO DE MADEIRA COM DUAS ASTES DE FIXAÇÃO E TRÊS REBITES REFORÇADOS. TAMANHO 12 X 35 CM					
40	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ESMERILHADEIRA, DE 8500 RPM (IDEAL PARA CORTE EM COCRETO. MEDIDA 9 POLEGADAS	LOTUS	UNID	5	12,00	60,00
41	DISCO DIAMANTADO 110 MM LISO, PARA CORTE DE AZULEJO E PISOS. (PARA MÁQUINA MAQUITA).	LOTUS	UNID	5	9,80	49,00
43	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAÍDAS)	ALUMBRA	UNID	50	2,50	125,00
44	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAÍDAS)	ALUMBRA	UNID	50	4,50	225,00
45	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MÓVEIS. ABERTURA 110° SLIDE ON RETA COM SISTEMA VELOFIX FORNECIDA COM CALÇO E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. DIÂMETRO DO CANECO 35MM.	SILVANA	UNID	50	4,50	225,00
48	ESPÁTULA COM LÂMINA DE AÇO INOX ECABO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDA DA LÂMINA DE 12,5 CM .	LOTUS	UNID	20	5,30	106,00
50	FERRO 3/16" (4,2 MM) - 12 M RETA	GRDAL	BARRA 12 M	20	6,50	130,00
51	FERRO 5 / 16" (8 MM) - 12 M RETA	GERDAL	BARRA 12 M	20	26,00	520,00
53	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0MM²	MEGATRON	METRO	100	0,65	65,00
54	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 D E2 PARES	MEGATRON	METRO	100	0,40	40,00
55	FIO FE 100 PARA TELEFNE	MEGATRON	METRO	100	1,50	150,00
56	FIO RÍGIDO DE 2,5MM²	MEGATRON	METRO	100	1,20	120,00
60	FITA LIXA (ANDEDERRAPANTE) PARA ESCADAS 50 MM	ATLAS	ROLO DE 5	10	24,50	245,00
61	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	LOTUS	UNID	30	4,00	120,00
62	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL	KRONA	UNID	50	0,90	45,00
63	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UNID	50	1,50	75,00
64	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COMPREENENDO	LEAO	UNID	20	32,00	640,00

	CASTELO, CUNHO 1502					
67	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W/220V	PLUZIE	UNID	100	6,90	690,00
68	LIXA DIÁGUA-GRANULAÇÃO 1200	ATLAS	UNID	50	2,50	125,00
71	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR (DIÂMETRO EXTERNO DE 20,5 CM EM FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO COM VIDRO TEMPERADO E DETALHE JATEADO, COM 02 LÂMPADAS DE ATÉ 26W BRANCAS, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTOLE DE OFUSCAMENTO	PLUZIE	UNID	20	25,00	500,00
72	LUIVA DE CORRER DE 3/4 ROSCÁVEL	KRONA	UNID	20	6,00	120,00
73	LUIVA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/ 100 UNIDADES)	LATEX	CAIXA	10	45,00	450,00
75	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER SUPERFÍCIE LISA DE 3/4 X 2,5MM	LOTUS	METRO	50	2,50	125,00
76	MARRETA DE 100 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	MONFORTE	UNID	10	20,00	200,00
77	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	MONFORTE	UNID	10	15,00	150,00
78	MÁSCARA DESCATÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	LOTUS	UNID	20	1,60	32,00
80	MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS DE MADEIRA OU DE FERRO	MAXX RUBI	KG	200	5,50	1.100,00
82	NIPEL DE 3/4 ROSCÁVEL	KRONA	UNID	100	0,50	50,00
86	PINCEL DE 1/2, COM CERDAS PRETAS E EMPUNHADURA DE MADEIRA, PARA PINTURA DE PAREDE E MADEIRA.	ATLAS	UNID	40	1,30	52,00
87	PLACA CEGA 4X2"	PLUZIE	UNID	20	0,80	16,00
88	PLACA CEGA 4X4"	PLUZIE	UNID	20	1,60	32,00
89	PLUG 2P+ T PARA CONDICIONADOR DE AR	PLUZIE	UNID	50	5,50	275,00
90	PLUG ADAPT 2P+T PADRÃO ANTIGOP/	PLUZIE	UNID	50	5,00	250,00

	NOVO 64120					
91	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO(CANNON MACHO ) CSR	PLUZIE	UNID	50	3,00	150,00
92	PLUG CANNON MACHO PCM - 236 PRETO(CANNON MACHO) CSR	PLUZIE	UNID	50	3,00	150,00
93	PONTEIRO REDONDO DE 3/4 X 12"	MONFORT	UNID	20	8,00	160,00
95	PREGO 10X10 COM CABEÇA	GERDAL	KG	50	9,00	450,00
96	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAL	KG	50	9,00	450,00
97	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1X15)	GERDAL	KG	50	9,00	450,00
98	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	KG	50	9,00	450,00
99	PREGOS PARA TELHADO (18CM X 27 CM) GALVANIZADO - ARRUELA BORRACHA - 18 X 27. APLICAÇÕES: TELHAS DE FIBROCIMENTO; AÇO; ALUMINIO; FOLHA DE ZINCO COM ESPESSURA AT'5 MM E PEQUENAS ONDAS ATÉ 39 MM SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA.	GERDAL	PACOTE 500	25	10,00	250,00
100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO PADRÃO UNIVERSAL	RIBEIRO	UNID	20	29,00	580,00
101	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - PADRÃO NOVO	PLUZIE	UNID	100	0,88	88,00
102	REATOR C/ IGN PARA LÂMPADA "V" MERC HQI-T 400W	G-LINGHT	UNID	100	23,50	2.350,00
104	REBITE POP (REPUXO) , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80 , COMPRIMENTO 12	JOMARCA	CAIXA C/ 1	10	4,35	43,50
105	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4", COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL REF. 4324-010 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN - REF. 4900-C35.	LEAO	UNID	20	32,00	640,00
106	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG)	NOSSA MASSA	KG	50	1,70	85,00
110	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNCA PARA	PLUZIE	UNID	50	25,50	1.275,00

	EM BUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EM BUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
111	SERRA PARA CORTAR FERRO	STARRET	UNID	10	5,00	50,00
112	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4	ASTRA	UNID	20	9,00	180,00
113	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM, CONFORME PADRÃO UTILIZADO.	ASTRA	UNID	20	2,20	44,00
114	SILICONE INCOLOR TUBO COM 280 GRAMAS	MUNDIAL	UNID	30	10,50	315,00
116	SUPORTE PARA CHUVEIRO 1/2" X 40 CM, EM ALUMÍNIO	LOTUS	UNID	30	6,20	186,00
117	TABUA - CAIBRO 6 CM X 12 CM X 300 CM (CEDRINHO VERMELHO OU EQUIVALENTE)	MAD ALVES	TABUA DE 3	50	22,00	1.100,00
118	TALHADEIRA DE 12"	MONFORTE	UNID	10	9,00	90,00
120	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UNID	100	0,46	46,00
121	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM	PLUZIE	UNID	50	5,00	250,00
122	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM	PLUZIE	UNID	50	5,00	250,00
123	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM	LOTUS	UNID	20	8,59	171,80
124	THINNER	EUCATEX	GALÃO 5 LI	200	41,00	8.200,00
125	TIJOLO 9,0 X 19 X 19	MACEDO	MILHEIRO	25	340,00	8.500,00
134	TOMADA DE IMBUTIR PARA	PLUZIE	UNID	200	2,78	556,00

	TELEFONE AMERICANO					
135	TORNEIRA DE LAVATÓRIO ASPEN C35 OU SIMILAR	ASTRA	UNID	50	34,00	1.700,00
136	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2	LEAO	UNID	50	13,50	675,00
137	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	ASTRA	UNID	50	2,00	100,00
138	TRENA AÇO 5,0M EMBORRACHADA.	LOTUS	UNID	10	7,50	75,00
139	TRINCHA DE 1 1/2"	ATLAS	UNID	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>					64.125,80	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25010/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25010/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25010/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME.

Item (s): 7 - 11 - 19 - 20 - 24 - 26 - 28 - 34 - 35 - 37 - 42 - 46 - 47 - 49 - 52 - 57 - 58 - 59 - 66 - 74 - 79 - 103 - 107 - 108 - 109 - 115 - 119 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 140 - 141.  
Valor: R\$ 56.594,60.

- PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Item (s): 17 - 27 - 69 - 81 - 84 - 94.  
Valor: R\$ 1.636,50.

- RICARDO FREIRE FERNANDES - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 48 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 82 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139.

Valor: R\$ 64.125,80.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO

**FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR – ME**

**PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÕES LTDA**

**RICARDO FREIRE FERNANDES – ME**

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25010/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME - R\$ 56.594,60; PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.636,50; RICARDO FREIRE FERNANDES - ME - R\$ 64.125,80.

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2018.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25010/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 0824310182114-3390.30/029; 0824310172115-3390.30/029; 0824410172116-3390.30-029; 0824410172118-3390.30/029; 0824410172121-3390.30/000; 0824410182123-3390.30/029; 0824310292126-3390.30/000; 0824410182127-3390.30/029; 0412220012128-3390.30/000. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25043/2018 - 03.05.18 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME - R\$ 56.594,60; CT Nº 25044/2018 - 03.05.18 - PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.636,50; CT Nº 25045/2018 - 03.05.18 - RICARDO FREIRE FERNANDES - ME - R\$ 64.125,80.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 0215

De 07 de maio de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar a **DRA. HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS – procuradora – matrícula nº. 8092**, para tomar conhecimento e as devidas providências nos autos do mandado de segurança, **Processo nº 0011643-06.2015.815.0011** em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – PB, proposta por Marcelo Gerônimo da Silva contra o Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande, acompanhando o feito até o final.

Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RETIFICA O PRESENTE TERMO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 023/2018, EM FAVOR DA **EMPRESA M.L.F DE CARVALHO – ME (CAMPINA TURISMO)**, CNPJ: Nº 07.689.436/0001-89, **NO VALOR DE R\$ 898,72 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CAMPINA GRANDE - PB, 02 DE MAIO DE 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AMDE – Agência Municipal de Desenvolvimento, CNPJ nº 03.107.781/0001-06, sito à Pres. Getúlio Vargas, 828 – Centro Campina Grande-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é **INSCRIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE SHOWS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS QUE PLEITEIEM PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO 2018 DA VILA DO ARTESÃO PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA FINS DE FUTURA CONTRATAÇÃO PELA AMDE**. As inscrições estarão abertas do dia 08 a 18 de maio de 2018, na sede da AMDE e na Vila do Artesão, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. O Regulamento completo poderá ser retirado no endereço supra, no período de 08:00 as 12:00h, na Comissão de Licitações ou solicitado pelo e-mail: [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com)

Campina Grande, 07 de maio de 2018.

**LIDIANE SILVINO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY**

Inex.	Nome	CPF	Valor
16417/2017	Lorena M Donato	067.901.134-01	R\$ 228.000,00

Funcional Programática: 10.302.1010.2104-Ações Gerais Em Atenção MAC Ambulatorial E Hospitalar. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).

Campina Grande – PB, 19 de Abril 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU.**

Inex.	Nome	CPF	Valor
16423/18	Hanna F. Pereira	088.003.714-85	R\$ 164.160,00
16424/18	João Paulo R. Machado	376.601.158-80	R\$ 164.160,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.1010.2101-AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390-36. **FONTE DE RECURSO:** 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).

Campina Grande – PB, 23 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA-ALTO BRANCO), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALTO BRANCO.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16425/18	Allana Egle de Araújo Dantas	093.274.904-60	R\$ 186.360,00
16426/18	Thayse Colaço Silva Lima	088.110.094-30	R\$ 164.160,00

**Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE**

URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DINAMÉRICA.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16427/18	Viviane F. Feitoza	029.803.013-61	R\$ 164.160,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, NEONATOLOGISTAS PEDIATRAS; HEMATOLOGISTA; CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS; INTENSIVISTAS; INFECTOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA, ORTOPEDISTA; CIRURGIÃO VASCULAR; RADIOLOGISTA; ULTRASSONOGRAFISTAS E CIRURGIÕES GERAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA.**

Inex.	Nome	CPF	Valor
16428/18	Lino Pereira Lima	025.500.994-19	R\$ 300.000,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de trânsito e Transportes Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 08 de Maio de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA ME - R\$ 156.236,00; H LIRA E CIA - R\$ 79.800,00; LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 200.460,00; PLANET CAR - LOCADORA DE VEICULO - R\$ 6.950,00.

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços implantação de LOMBADA FÍSICA EM CONCRETO BETUMINOSO. **LICITANTE HABILITADO:** J P Construções e Serviços. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório. O Licitante Presente decidiu por renunciar da intenção de interposição de recurso deste certame nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RESULTADO FASE PROPOSTA - LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - **Valor:** R\$ 243.060,69. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cazuzza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [licitacaosttpcg@gmail.com](mailto:licitacaosttpcg@gmail.com).

Campina Grande - PB, 07 de Maio de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

## PORTARIA Nº 0160/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

## RESOLVE

Prorrogar a disposição para a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora MARIA JOSEANE ARAÚJO SANTOS, mat. 19607, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0165/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

## RESOLVE

Exonerar MIGUEL RODRIGUES ALBUQUERQUE DANTAS, mat. 24079, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atenção Básica, Símbolo GR1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 16 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0166/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

## RESOLVE

Nomear MIGUEL RODRIGUES ALBUQUERQUE DANTAS, mat. 24079, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Vigilância à Saúde, Símbolo DR2, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir do dia 16 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0167/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

## RESOLVE

Nomear EDNA GUEDES DA COSTA, mat. 6172, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Atenção à Saúde, Símbolo DR2, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 16 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0168/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

## RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Casa da Criança Dr. João Moura, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, da servidora VERA LÚCIA DA SILVA BECKER, mat. 7801, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0169/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Câmara Municipal de Campina Grande, dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 02 de abril do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
5961	DÉBORA MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	SEAGRI
11209	MARIA GENALVA DE LIMA	Agente de Serviços Gerais	SEAGRI

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0170/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 25 da Lei Complementar nº 036/2008;

## RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, Licença com Vencimentos à servidora MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO, mat. 14550, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, em nível de Mestrado Acadêmico e Profissional, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA Nº 0171/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com deferimento da Comissão de Gestão do PCCR do Magistério Público Municipal;

## RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, Licença com Vencimentos à servidora ROSSANA JANAÍNA GURJÃO

EMILIANO, mat. 3421, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/UEPB**, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0172/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deferimento da Comissão de Gestão do PCCR do Magistério Público Municipal;

**R E S O L V E**

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, **Licença com Vencimentos** à servidora **OSILENE BEZERRA GRANGEIRO**, mat. 12879, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática**, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0173/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deferimento da Comissão de Gestão do PCCR do Magistério Público Municipal;

**R E S O L V E**

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, **Licença com Vencimentos** à servidora **JACKELINE DE ALMEIDA SILVA**, mat. 12093, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores, em Nível de Mestrado**, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0175/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM**, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, o servidor **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 09 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 18 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0176/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**R E S O L V E**

**Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA GORETTI FELIX IZIDRO**, mat. 16715, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA IÊDA MOREIRA DE SÁ**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia de 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0177/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**R E S O L V E**

**Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **PATRÍCIA CHAVES BERNARDO DE ALCÂNTARA**, mat. 3535, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ELIANE FARIAS ANANIAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 16 de março do corrente ano.

Campina Grande, 24 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0178/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

**R E S O L V E**

Exonerar **MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS**, mat. 26145, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 24 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0179/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

**R E S O L V E**

Nomear **SALOMÃO LUCENA DE FARIAS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 24 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0180/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE**

**REENQUADRAR** NAS CLASSES E REFERÊNCIAS INFRA DISCRIMINADAS, OS SERVIDORES abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
10992	Albancide Nunes Cavalcante	Professor de Educação Básica 1	6P	10P	02.367-17
3615	Ana Cristina Farias Ramos	Supervisor Educacional	1E	4E	00.536-18
12068	Angélica Maria de Araújo Gomes	Professor de Educação Básica 1	1S	6S	02.718-17
10475	Aretusa Moura Braga de Araújo	Professor de Educação Básica 1	3E	10E	02.440-17
12241	Claudia Barreto de Queiroz	Professor de Educação Infantil 2	1E	6E	00.747-15
10724	Francinete Araújo	Professor de Educação Básica 1	1E	10E	00.217-18
12753	Glicieda Gonzaga de Oliveira	Professor de Educação Básica 3	1E	5E	00.158-17
12438	Inez Serafim de Lima Pinto	Assistente Social Educacional	1E	5E	02.332-17
4818	José Alves de Sousa	Assistente Social Educacional	1E	4E	00.268-18
12060	Lucivânia Vidal de Sousa	Professor de Educação Infantil 1	3E	6E	01.803-15
3603	Maria do Socorro Gomes Quirino Lima	Professor de Educação Infantil 2	1E	4E	02.495-14
12043	Maria Francialta de Lacerda	Professor de Educação Básica 2	3S	6S	02.064-17
12344	Maria Goreth Cordeiro De Macedo	Professor de Educação Básica 3	1E	6E	01.090-15
12103	Maria Marta de Albuquerque Pereira	Professor de Educação Básica 1	1P	6P	02.796-15
12227	Marilene Costa Fernandes	Professor de Educação Infantil 1	1S	6S	02.640-14
11032	Marli de Lucena Moura	Professor de Educação Infantil 1	1E	10E	02.363-17
12019	Marrijane Cardoso Lustosa	Professor de Educação Básica 1	3E	6E	02.034-16
12026	Risomar Marques Moreira	Professor de Educação Básica 2	1E	6E	04.168-13
12023	Rute Barbosa de Souza	Professor de Educação Básica 2	3S	6S	02.149-17
14394	Vera Lúcia Barbosa	Professor de Educação Básica 3	1E	4E	00.172-15

Campina Grande, 25 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0181/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

**RESOLVE**

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**, AOS SERVIDORES abaixo relacionado(a)s, lotado(a)s na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
3568	Márcia da Silva Cavalcanti	Professor de Educação Infantil 1	1S	1E	02.395-17
11027	Maria Nazaré Moraes da Silva	Professor de Educação Infantil 1	8S	8E	02.055-17
12227	Marilene Costa Fernandes	Professor de Educação Infantil 1	6S	6E	01.897-17

9349	Mary Stela Rodrigues Romero	Professor de Educação Básica 1	9S	9E	02.368-17
14607	Mona Alves Guimaraes	Professor de Educação Infantil 1	1S	1E	02.067-17
16746	Morgana Virgínia Silva	Professor de Educação Básica 2	1E	1M	01.949-17

Campina Grande, 25 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0182/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.012-18, datado de 20/04/2018;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o (a) servidor (a) **ROSEVAN MARCOLINO DE ANDRADE**, mat. 6602, do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 20 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 25 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 0183/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 01.022-18, datado de 23/04/2018;

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO** o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pelo (a) servidor(a) **MARIA LÚCIA CAVALCANTE LUNA**, mat. 11338, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 02 de maio de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2018, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo **OBJETO A EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 09 de maio de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

CHAMAMENTO Nº 2.08.001/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018  
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** do CHAMAMENTO Nº 2.08.001/2018, cujo **OBJETO É A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 208 (DUZENTOS E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS A FAMÍLIAS COM RENDA BRUTA MENSAL DE ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC, NOS TERMOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO LOTEAMENTO GEOGILVAN MARTINS, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.** Caso não haja Recurso pendente, fica determinado o dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas, para abertura da **PROPOSTA TÉCNICA** da **EMPRESA HABILITADA**.

Campina Grande, 08 de maio de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO  
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16480/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Osteon-Clínica de Reumatologia e Ortopedia Ltda. **Objeto:** Procedimento cirúrgico de prótese total de joelhos, em favor da paciente: Sra. Maria Solange de Araújo Costa, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo nº. 0808376-52.2017.8.15.0001, Que Tramita Na 2ª Vara da Fazenda Pública De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 47.600,00. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16418/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lúcio César de Oliveira e Souza.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16481/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Osteon-Clínica de Reumatologia E Ortopedia Ltda. **Objeto:** Procedimento cirúrgico de artroscopia para lca, em favor da paciente: Sra. Maria Cristina Gomes Silva, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo Nº. 0020064-19.2014.8.15.0001, Que Tramita Na 1ª Vara Da Fazenda Pública De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 5.800,00. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16419/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da**

**Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lúcio César de Oliveira e Souza.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16482/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Paulo Ernesto do Rêgo Filho – Me. **Objeto:** Aquisição de pesticida para controle de pragas urbanas, com ações preventivas e corretivas, destinadas a impedir que os roedores possam gerar problemas significativos. **Valor Global:** R\$ 7.600,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2018. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16420/2018/Fms/Sms - Lei n 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paulo Ernesto do Rêgo Filho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16486/2018	16424/2018	R\$ 164.160,00	João Paulo Ribeiro Machado

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinâmica). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16489/2018	16427/2018	R\$ 164.160,00	Viviane Fernandes Feitoza

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16492/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e CCX Soluções Contábeis Eireli - Me. **Objeto:** Prestação dos serviços de perícia nas contas e documentos apresentados nos balancetes dos três últimos quadrimestres. **Valor Global:** R\$ 38.923,20. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16409/2018. **Funcional Programática:** 10.122.1013.2111. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ádamo da Cruz Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16494/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Aleff Souza de Andrade - Me. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.263.460,50. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 2.05.002/2018/Semas/Pmcg Decorrente Do Pregão Presencial Nº. 2.05.002/2018/Semas/Pmcg. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102 e 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Aleff Souza de Andrade.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
16.001/2018/FMS/SMS/PMCG

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos – CESP/CP/SMS, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo despacho administrativo do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, resolve incluir as especialidades em Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Radiologia para os profissionais interessados no credenciamento para atendimento, de forma complementar, em regime de **ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS** junto a: Hospital Municipal Dr. Edgley. Deste modo, o anexo C do citado edital será acrescido o seguinte item:

Serviços médicos, com especialização em <b>Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Radiologia</b> , aos usuários do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de <b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS</b> , cumprindo necessidade do serviço, junto ao setor de Saúde Mental do <b>Hospital Municipal Dr. Edgley</b> , com sede na Rua Fernandes Vieira, 659, Jose Pinheiro, CEP: 58104-180(tel. 83-3341-3555), nesta cidade à ser realizado durante 24 horas diárias, de segunda a sexta.	R\$ 82,33 Por hora
Serviços médicos, com especialização em <b>Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Radiologia</b> , aos usuários do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de <b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS</b> , cumprindo necessidade do serviço, junto ao setor de Saúde Mental do <b>Hospital Municipal Dr. Edgley</b> , com sede na Rua Fernandes Vieira, 659, Jose Pinheiro, CEP: 58104-180(tel. 83-3341-3555), nesta cidade à ser realizado durante 24 horas diárias, sábado, domingos e feriados.	R\$ 95,00 Por hora

Assim sendo, para todos os fins, o Edital em questão passa a vigorar com as alterações dispostas nesta errata. Campina Grande, 07 de maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

15ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 08 de maio de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ALINE REGIS DE MENEZES PIRES	074.043.044-07
2	EMYLE FARIAS PEREIRA	075.632.444-09
3	TAÍS ANDRADE DANTAS	072.544.954-31

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

15ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 08 de maio de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	PROVASC ASSISTÊNCIA MÉDICA VASCULAR LTDA	26.255.839/0001-64

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**19ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 09 de maio de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Edgley

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	PROVASC ASSISTÊNCIA MÉDICA VASCULAR LTDA	26.255.839/0001-64

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.442/2018**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.442/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR CENTRIFUGA LABORATORIAL DIGITAL 16 TUBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 10 de Maio de 2018.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO  
PREGOEIRA OFICIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.014/2018  
AVISO DE ESCLARECIMENTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, atendendo solicitação de empresas interessadas em participar do certame, esclarecimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2018**, cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MOVIDOS A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

- O ano de fabricação dos veículos deverá ser igual ou superior a 2009.
- O fornecimento do combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Grande.
- Não há exigência de maleiros ou banheiros.

Campina Grande, 08 de maio de 2018.

**GABRIELA COUTINHO GOMES PONTES  
PREGOEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.003/2018  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2018**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIVANILDO SANDRO ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**, com valor de **R\$ 31.064,42** (trinta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e **2º Lugar ACOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** com valor de **R\$ 35.814,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais).

Campina Grande, 11 de maio de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO  
PRESIDENTE**

**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.001/2018  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESTILIZADO PARA AS EQUIPES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.496.595/0001-00, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 28,49** (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 24,55** (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil, duzentos reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); **ITEM 8:**

Valor Unitário R\$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e ITEM 9: Valor Unitário R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 313.080,50 (trezentos e treze mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 09 de maio de 2018.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.004/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.004/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **HIPER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.723.502/0001-46, vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário **R\$ 1.323,00** (um mil, trezentos e vinte e três reais), totalizando **R\$ 6.615,00** (seis mil, seiscentos e quinze reais); **ITEM 2**: Valor Unitário **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), totalizando **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais); **ITEM 3**: Valor Unitário **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais); **ITEM 4**: Valor Unitário **R\$ 122,00** (cento e vinte e dois reais), totalizando **R\$ 3.660,00** (três mil, seiscentos e sessenta reais) e **ITEM 5**: Valor Unitário **R\$ 38,50** (trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 13.885,00** (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Campina Grande, 11 de maio de 2018.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: Contrato Nº 2.13.005/2018. **PARTES**: Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e **SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR**: R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA**: 11 de maio a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 27.812.1020.2067/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS**: Teles de Albuquerque Viana e Sandro Farias De Souza. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de maio de 2018.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.011/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.011/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.011/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com **Valor Total** de **R\$ 70.700,00** (setenta mil, setecentos reais), vencedora do **ITEM 2**: Valor Unitário **R\$ 5,00** (cinco reais), totalizando **R\$ 100,00** (cem reais); **ITEM 4**: Valor Unitário **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), totalizando **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais); **ITEM 6**: Valor Unitário **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), totalizando **R\$ 11.600,00** (onze mil, seiscentos reais), **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.894.881/0001-60, com **Valor Total** de **R\$ 28.700,00** (vinte e oito mil, setecentos reais), vencedora do **ITEM 7**: Valor Unitário **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), totalizando **R\$ 12.500,00** (doze mil, quinhentos reais); **ITEM 10**: Valor Unitário **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), totalizando **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil, duzentos reais) e **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com **Valor Total** de **R\$ 90.138,00** (noventa mil, cento e trinta e oito reais), vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário **R\$ 22,00** (vinte e dois reais), totalizando **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **ITEM 3**: Valor Unitário **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 138,00** (cento e trinta e oito reais); **ITEM 5**: Valor Unitário **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **ITEM 8**: Valor Unitário **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), totalizando **R\$ 8.500,00** (oito mil, quinhentos reais); **ITEM 9**: Valor Unitário **R\$ 339,50** (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 33.950,00** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 11**: Valor Unitário **R\$ 39,00** (trinta e nove reais), totalizando **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 12**: Valor Unitário **R\$ 90,00** (noventa reais), totalizando **R\$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 189.538,00** (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Campina Grande, 3 de maio de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL PINTURA E FERRAGENS EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.494.616/0001-40, com Valor Total de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais); **ITEM 41:** Valor Unitário R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais); **ITEM 42:** Valor Unitário R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais); **ITEM 43:** Valor Unitário R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais); **ITEM 44:** Valor Unitário R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 46:** Valor Unitário R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 51:** Valor Unitário R\$ 61,69 (sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 30.845,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.894.881/0001-60, com Valor Total de R\$ 92.916,80 (noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 20:** Valor Unitário R\$ 8,00 (oito reais), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **ITEM 21:** Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 22:** Valor Unitário R\$ 8,00 (oito reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **ITEM 45:** Valor Unitário R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 53:** Valor Unitário R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) e **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 355.288,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), totalizando R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), totalizando R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 17:** Valor

Unitário R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), totalizando R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 19:** Valor Unitário R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 108,00 (cento e oito reais); **ITEM 24:** Valor Unitário R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **ITEM 25:** Valor Unitário R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 99,00 (noventa e nove reais); **ITEM 26:** Valor Unitário R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 27:** Valor Unitário R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **ITEM 30:** Valor Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **ITEM 32:** Valor Unitário R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 33:** Valor Unitário R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais); **ITEM 34:** Valor Unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 35:** Valor Unitário R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 36:** Valor Unitário R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 37:** Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); **ITEM 38:** Valor Unitário R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 39:** Valor Unitário R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 40:** Valor Unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 47:** Valor Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 48:** Valor Unitário R\$ 63,00 (sessenta e três reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); **ITEM 49:** Valor Unitário R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 50:** Valor Unitário R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); **ITEM 52:** Valor Unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); **ITEM 54:** Valor Unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de R\$ 498.174,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais, oitenta centavos).

Campina Grande, 11 de maio de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº: 001/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, às 13:30 horas, no prédio onde funciona o CEPACS – Centro Profissionalizante Antônio

de Carvalho Souza, localizado na Rua Sebastião Donato, S/N Centro – Campina Grande-PB, no auditório, reuniu-se esta comissão designada pela portaria nº 071/2018, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 001/2018, referente à Aquisição de gêneros alimentícios PADARIA para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 08.273.732.0001-32.**

VENCEDOR: MARINES AZEVEDO MEDEIROS - ME						
CNPJ: 03.955.357/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PÃO DOCE, fresco, do dia, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Com peso unitário de 50 gramas, embalados em plástico transparente	PÃES & CIA	KG	15000	8,80	132.000,00

VENCEDOR: SAMMY ROSEMBERG DE MELO						
CNPJ: 05.999.140/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
2	PÃO FRANCÊS, fresco, do dia, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Com peso unitário de 50 gramas, embalados em plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso	KI MASSAS	KG	25000	8,60	215.000,00

VENCEDOR: LUIZ SEBASTIÃO DE FARIAS - ME						
CNPJ: 00.600.162/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
3	BOLO DE TRIGO, Bolo sabor trigo redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico	DA CASA	KG	20000	12,70	254.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Educação de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria de Educação de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

##### - MARINES AZEVEDO MEDEIROS - ME.

Item(s): 1 .  
Valor: R\$ 132.000,00.

##### - SAMMY ROSEMBERG DE MELO – ME

Item(s): 2 .  
Valor: R\$ 215.000,00

##### - LUIZ SEBASTIÃO DE FARIAS - ME

Item(s): 3 .  
Valor: R\$ 254.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande, 02 de Maio de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**MARINES AZEVEDO MEDEIROS – ME**

**SAMMY ROSEMBERG DE MELO – ME**

**LUIZ SEBASTIÃO DE FARIAS – ME**

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16488/2018	16426/2018	R\$ 164.160,00	Thayse Colaço Silva Lima

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16493/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Tecmix Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - Epp. **Objeto:** Aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática, para atender as diversas unidades atreladas a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 525.795,32. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16366/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104; 10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.30; 4490.52. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Felipe Teixeira Ribeiro.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16075/2018/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16553/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "fitas reagentes" para testes de controle de glicemia e aparelhos glicosímetros em comodato, para atendimento de ordens judiciais, administrativas, pacientes do Programa Hiperdia e serviços hospitalares no município de Campina Grande – Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços na importância de R\$ 214.570,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, "d" da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16092/2018/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de

Registro de Preços) nº. 16624/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "medicamentos controlados" para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (Ubsf's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de Preços na importância de R\$ 61.038,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, "d" da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16160/2018/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16501/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, Samu e Sae do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços na importância de R\$ 616.017,50. **Fundamentação:** Artigo 65, I, d da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 16306/2012/Sms/Pmcg, oriundo da Concorrência nº. 16001/2012. **Partes:** Sms/Pmcg e Ágape Construções e Serviços Ltda. **Objeto Contratual:** Execução das obras e serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamentação:** Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ewerton Eduardo da Silva Pimentel.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
16.001/2018/FMS/SMS/PMCG

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos – CESP/CP/SMS, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo despacho administrativo do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, resolve **acrescer o seguinte item, no OBJETO do Edital:**

3.3 Os profissionais poderão, ainda, em caso de necessidade e/ ou ausência de profissionais em quaisquer dos nossos serviços da rede hospitalar, desempenharem suas atividades médicas em regime de plantões no serviço que realizar solicitação à **CENTRAL DE LEITOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES**, com a devida justificativa e de acordo com a disponibilidade de profissional, para suprir a necessidade e possibilitar atendimento à população.

Estando dessa maneira, aptos a realizarem plantões médicos nas

unidades descritas: Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho, Hospital Municipal Dr. Edgley, Hospital Municipal Dr. Pedro I, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Maia, Unidade de Pronto – Dr. Adhemar Dantas.

Assim sendo, para todos os fins, o Edital em questão passa a vigorar com as alterações dispostas nesta errata.

Campina Grande, 10 de maio de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### SEMANÁRIO OFICIAL

---

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

---

#### **Redação**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

#### **Fotografia**

Jaciara Aires

#### **Endereço**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

#### **Contato**

semanariopmcp@gmail.com